



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.720/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 324.681,00 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

12.122.1200.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....2.681,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.1200.2.043-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00

12.122.1200.2.043-319013-10-Obrigações Patronais.....10.000,00

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.1202.2.081-319011-FUNDEF-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....200.000,00

12.361.1202.2.081-319013-FUNDEF-Obrigações Patronais.....42.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.046-319011-10-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00

TOTAL

GERAL.....324.681,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.1200.2.043-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....383,66

12.122.1200.2.043-339014-10-Diárias.....900,00

12.122.1200.2.043-339030-10-Material de Consumo.....846,03

12.122.1200.2.043-339032-10-Material de Distribuição Gratuita.....1.400,00

12.122.1200.2.043-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....376,40

12.122.1200.2.043-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....565,00

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.1202.2.081-339004-FUNDEF-Contratação por Tempo Determinado.....157,29

12.361.1202.2.081-339030-FUNDEF-Material de Consumo.....10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

12.361.1202.2.081-339039-FUNDEF-Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica.....	5.947,69
12.361.1202.2.081-449051-FUNDEF-Obras e Instalações.....	6.525,33
Construção, Ampliação e Recuperação de Unidade de Ensino Fundamental	
12.361.1208.1.023-339030-10-Material de Consumo.....	25.728,72
12.361.1208.1.023-449051-10-Obras e Instalações.....	120.003,01
Manutenção do Convênio com UFOP	
12.361.1209.2.091-337041-10-Contribuições.....	149,00
Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
12.361.1211.2.050-339030-10-Material de Consumo.....	1.556,08
12.361.1211.2.050-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	7.970,16
12.361.1211.2.050-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	888,00
Manutenção do Transporte Escolar Recurso FUNDEF	
12.361.1211.2.083-339030-FUNDEF-Material de Consumo.....	14.078,00
12.361.1211.2.083-339036-FUNDEF-Outros Serv. de Terceiros – Pes. Física.....	6.790,00
12.361.1211.2.083-339039-FUNDEF-Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica.....	2.000,00
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Telessalas	
12.362.1203.2.053-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	282,65
12.362.1203.2.053-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.951,00
Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós-médio	
12.363.1206.2.054-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	8.894,00
12.363.1206.2.054-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	26.000,00
Manutenção do Convênio com a FEMAR	
12.364.1209.0.015-445041-10-Contribuições.....	15.000,00
Manutenção das Atividades das Creches Municipais	
12.365.1205.2.044-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	200,00
12.365.1205.2.044-319013-10-Obrigações Patronais.....	300,00
12.365.1205.2.044-339030-10-Material de Consumo.....	10,00
12.365.1205.2.044-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10,00
12.365.1205.2.044-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	10,00
Manutenção das Atividades da Educação Pré-Escolar	
12.365.1205.2.045-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	100,00
Manutenção das Atividades com a Educação Especializada	
12.367.1207.2.057-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	6.438,59
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO	
Manutenção da Merenda Escolar	
12.361.1201.2.052-339030-10-Material de Consumo.....	42.018,52
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1202.2.046-339030-10-Material de Consumo.....	1.887,13
12.361.1202.2.046-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	7.733,52
020903 - ENSINO FUNDAMENTAL – QESE	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1202.2.046-339039-QESE-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	9.488,99
12.361.1202.2.046-449052-QESE-Equipamento e Material Permanente.....	3.145,23

020905 - ENSINO FUNDAMENTAL – CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção da Merenda Escolar

12.361.1201.2.052-339030-10-Material de Consumo937,00

TOTAL

GERAL.....324.681,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de dezembro de 2002.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal